



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, 25 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre o uso do Laboratório de Informática da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Jardim.*

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes e procedimentos para a utilização do Laboratório de Informática da UEMS, Unidade Universitária de Jardim.

**Art. 2º** O Laboratório de Informática é composto por 20 computadores conectados à internet e está disponível para uso da comunidade acadêmica.

**Art. 3º** O agendamento do espaço para aulas deve ser feito com antecedência mínima de 72 horas e máxima de 15 dias.

**Art. 4º** O agendamento será realizado mediante solicitação eletrônica à Gerência, sujeita à disponibilidade de horários.

### **CAPÍTULO I – DA UTILIZAÇÃO**

**Art. 5º** Os usuários devem cumprir as seguintes diretrizes para a utilização do Laboratório de Informática:

- I – Respeitar a capacidade máxima de ocupação do laboratório;
- II – Utilizar os equipamentos e recursos de forma responsável, evitando ações que possam danificar ou prejudicar o funcionamento;
- III – Manter a limpeza e a organização do espaço;
- IV – Não instalar softwares sem a devida autorização da Gerência;
- V – Não acessar sites ou conteúdos impróprios ou ilegais;
- VI – Não realizar ações que possam comprometer a segurança da rede ou dos equipamentos, tais como a tentativa de quebrar senhas ou invadir sistemas.

### **CAPÍTULO II – DA SEGURANÇA**

**Art. 6º** Todas as atividades realizadas nos computadores do laboratório podem ser monitoradas e registradas para garantir a segurança e integridade dos sistemas.



**Art. 7º** É vedada a manipulação do hardware dos computadores. Qualquer problema ou falha deverá ser imediatamente comunicado à Gerência.

**Art. 8º** É proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior do laboratório.

**Art. 9º** O descumprimento das normas de utilização e segurança poderá resultar em penalidades, que serão definidas de acordo com a gravidade da infração.

**Art. 10º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Hudson Lolli Ghetti  
Gerente UEMS/Jardim  
PORT. 1412, D. O. Nº 11016, PÁG.298